

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
SIGLA: CPSO**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 07 DIAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 52 HORAS

1. PROPÓSITO

Qualificar o aluno para a tarefa de atendimento de primeiros socorros a bordo, de acordo com o item 5.6.2.4 da Resolução A-1079(28) de 04/12/2013, da Organização Marítima Internacional, Seção A-VI/4 e Tabela A-VI/4-1 do Código STCW.

2. DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito" deste curso.
- b) Este curso será ministrado por Instituição credenciada pela DPC, conforme as Normas da Autoridade Marítima.
- c) O curso poderá ser aplicado para até trinta (30) alunos, condicionado à disponibilidade de meios (equipamentos individuais), instrutores e monitores para realizar a parte prática das disciplinas.
- d) O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar à instituição que vai ministrar o curso cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada que comprovem:
 - ter mais de dezoito (18) anos de idade, até o dia da inscrição.
 - atestado de boas condições físicas e mentais.
 - ter concluído, com aproveitamento, o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP) nos últimos cinco (5) anos.
- e) O número básico de tempos-aula diários deverá ser 08 (oito), com duração de 50 minutos cada, seguidos de um intervalo obrigatório de dez (10) minutos entre eles.
- f) Os instrutores deverão ter capacitação por instituição de ensino reconhecida e sólida experiência profissional em emergência hospitalar.
- g) Na abertura do curso deverá ser explanado aos alunos detalhes das atividades do curso e os requisitos obrigatórios de aprovação do curso.

2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

- a) Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados ao conteúdo, especialmente modelos e réplicas relativas ao corpo humano.
- b) São essenciais as demonstrações práticas de enfermagem.
- c) Deverá ser incentivada a leitura dos manuais, livros e textos adequados.
- d) As partes práticas das disciplinas deverão ser realizadas em áreas adequadamente preparadas com: equipamentos individuais para cada aluno; instrutores e monitores preparados; segurança do evento; apoio e socorro no local. Os alunos deverão ser orientados em relação à segurança e vestimentas apropriadas às aulas práticas.

2.3 - QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas e as atividades práticas são obrigatórias.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos em relação ao início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação teórica versando sobre os conteúdos de todas as disciplinas. Serão destinados dois (2) tempos de aula para a avaliação teórica.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) O instrutor fará, também, avaliações dos conhecimentos antecedentes do aluno no desempenho das atividades práticas de enfermagem.
- d) Na avaliação dos exercícios práticos, será atribuído conceito satisfatório ou insatisfatório. Eventualmente, poderá ser identificado aluno com dificuldade de adequação à vida a bordo, nesse caso poderá ser indicada uma orientação pedagógica vocacional.
- e) A instituição que ministrar o curso deverá registrar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos por turma com notas, conceitos e período do curso.
- f) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado de acordo com modelo previsto em NORMAM específica, preparado pela Instituição onde foi ministrado o curso, registrado e assinado pelo representante da Autoridade Marítima da área.

2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
 - obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação teórica e alcançar o conceito satisfatório nas atividades práticas.
 - tiver a frequência igual ou superior a mínima exigida (90%).
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas acima, será considerado reprovado.

3. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I - PRIMEIROS SOCORROS.....	18 HORAS
II - PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS	10 HORAS
III - GESTÃO DE SAÚDE.....	20 HORAS

4. VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

5. APROVAÇÃO DO CURSO

<p>APROVO</p> <p>Em 17 de dezembro de 2014.</p> <p>CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS Vice-Almirante Diretor</p>	<p>CARGA HORÁRIA REAL:48 HORAS</p> <p>AVALIAÇÃO: 02 HORAS</p> <p>TEMPO RESERVA:..... 02 HORAS</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL:52 HORAS</p>
--	---